



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

LEI Nº 7.417, DE 16 DE MAIO DE 2024

ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR JUVENAL
CANASSA PARA DENOMINAR VIA PÚBLICA EM BIRIGUI.

Projeto de Lei nº 47/2024, de autoria do Vereador Cleverton José de Souza.


Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Passa a denominar-se Rua JUVENAL CANASSA a via pública conhecida como Rua Projetada 13, localizada no Residencial Adisa, em Birigui, no cadastro de logradouros.

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezesseis de maio de dois mil e vinte e quatro.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais